



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2281/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo	Nº 2022/307920
Pregão Eletrônico:	Nº 036/202-PMA - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 188.2022.02.09.036 - PMA
Contratado:	YARED COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.972.430/0001-14
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA REESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER AS SUAS COMUNIDADES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 074/2022, Nº 090/2022 E Nº 131/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE-SETRAN

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de análise técnica do Controle Interno alusiva aos autos do processo do 1º Termo Aditivo de prazo ao **Contrato Nº 188.2022.02.09.036**, solicitado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças à empresa YARED COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.972.430/0001-14 nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, justificando-se devido o município ainda não ter recebido o repasse do **CONVÊNIO Nº 131/2022** pelo Governo do Estado. O processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

é inerente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 0036/2022**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA REESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER AS SUAS COMUNIDADES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 074/2022, Nº 090/2022 E Nº 131/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE-SETRAN**”. O aditivo refere-se a alteração da “**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – AS VIGÊNCIAS**”, referente a prorrogação contratual pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de **30 de dezembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023**, sem acréscimo do valor contratual.

O processo do 1º Termo aditivo foi instituído contendo, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação de aditivo elaborada pela Secretária Municipal de Planejamento e Finanças à empresa;
- Resposta da empresa manifestando interesse no aditivo;
- 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio nº 131/2022;
- Justificativa;
- Cópia do Contrato nº 188.2022.02.09.036;
- Solicitação de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva orçamentária;
- Solicitação de Elaboração de Aditivo à CPL;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Portaria Nº 499/2022 de nomeação da composição da CPL;
- Autuação;
- Termo de Juntada de Documentos, com os respectivos documentos da empresa;
- Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes - OAB/PA 24.247, opinando favoravelmente ao aditivo;
- Despacho para o Controle Interno.

CONCLUSÃO

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do aditivo do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 30 de dezembro de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021